|  |
| --- |
|   ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM** |
|  DIVISÃO ADMINISTRATIVA |  E S P É C I E  |  C O N T R O L E  |
| *PROTOCOLO Nº 664/2022*DATA 02/12/ 2022*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*PROTOCOLISTA |

|  |
| --- |
|  |

 PROJETO DE LEI |  Nº 35/2022  |
| LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022 |
| **Vereadores: Adriana Nabhan, Ademir Peteca, Jefferson Aislan, Flávio Duarte,** **William Meira e Zanon Lamunier**  |
|   Os Vereadores que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvindo o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:**“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim/MS o “DIA DO NORDESTINO”, e dá outras providências.****O Prefeito Municipal de Coxim**, **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim/MS o “**Dia do Nordestino”,** a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano. **Parágrafo único.** O "Dia do Nordestino" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil que vieram residir no município de Coxim, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município. **Art. 2°** O Poder Público Municipal articulado com entidades e grupos organizados ligados a Cultura Nordestina promoverá ações diversas alusivas às comemorações do “Dia do Nordestino” podendo celebrar parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**JUSTIFICATIVA**: O "Dia do Nordestino" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil que vieram residir no município de Coxim, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município.  No município de Coxim/MS fica evidenciado a predominância da Cultura Nordestina. Tanto que no Município temos a tradicional “Festa dos Nordestinos”, que organizada pelos descendentes dessa cultura, resgatam suas raízes através de um extrato cultural característico: alimentação, vestuário, dança, música, religião, enfim um conjunto do ser de cada um que formam uma cultura própria.  Diversos estados e municípios no país definiram esta data, 08 de outubro, como Dia do Nordestino. O Dia do Nordestino foi criado em 2009. A data foi instituída em homenagem ao centenário do nascimento de um dos nordestinos mais ilustres da história, Antônio Gonçalves da Silva, do Estado do Ceará, mais conhecido como Patativa do Assaré (1909 - 2002).  O povo nordestino é um grande tesouro da cultura nacional, um dos maiores traços da identidade do Brasil.  “Com a preocupação em destacar e valorizar aqueles que colonizaram e contribuíram com o desenvolvimento de nosso município e região, estamos propondo o destaque do Dia do Nordestino, onde o poder público, em parceria com a iniciativa privada, realizará atividades realçando e valorizando a cultura nordestina”. Ressaltou Adriana. Sala de Sessões, 01 de Dezembro de 2022.  **Verª. Adriana Nabhan**  **Autora**  Coautores:   **Ver. Jefferson Aislan Ver. Ademir Peteca**  **Ver. Flavio Duarte Ver. William Meira** **Ver. Zanon Lamunier** |